



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 266/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **CLEBER DE MIRANDA BARROS**, matrícula nº. 1656, Técnico Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo de 28/05/2012 à 27/05/2017, **por um período de 90 (noventa) dias.**

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**PORTARIA 266/2018, LIBERAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor CLEBER DE MIRANDA BARROS, matrícula nº. 1656, Técnico Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo de 28/05/2012 à 27/05/2017, por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da pregoeira, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, o qual terá o julgamento por maior desconto através do SISTEMA TRAZ VALOR, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Dia: 25/09/2018 Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até às 08h00min, do dia 25/09/2018, na Sala de REUNIÃO, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso. Data, Hora e Local da Abertura do Envelope nº 1: Dia 25/09/2018, a partir das 08h00min, no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br) Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e ainda pelo Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga/MT, 11 de setembro de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO 104.2018**

**EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/08/2018**

**PRAZO: 112 DIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONSTRUÇÃO BUEIROS E PONTE**

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, CNPJ nº **24.977.654/0001-38**, toma público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e(LI), para construção de Bueiros e Ponte de concreto armado na zona rural de Arenápolis/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.400/2018.****SÚMULA:**

**“CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99, 095 e 096/2014.**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 29 de março de 2015, para tomar posse no seu devido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **11/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 95 e 96/2014.

| CONVOCADO                        | CARGO                                   |
|----------------------------------|---|
| Carla Dayane de Oliveira Marques | Enfermeiro - Sede do Município          |
| Glicea de Oliveira Christo       | Professor Pedagogia - Sede do Município |
| Maria Zonita Rodrigues Xavier    | Professor Pedagogia - Sede do Município |

**ARTIGO 2º** No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2015.

**ARTIGO 3º** O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

**ARTIGO 4º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLAUDIA MARIA TSCHA**

Secretária Mun. de Administração

Designada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 45/2014**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado:** JOSMIRO BATISTA DE SOUZA- ME ; inscrita no CNPJ nº 13.544.186/0001-91.